

ATA N.º 34/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 38 minutos

No dia dezassete do mês de agosto de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale e Domingos Manuel Sousa dos Santos, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Incumprimentos reportados quanto ao funcionamento do estabelecimento HD e respetiva esplanada sita no Jardim da Fateixa, em Benavente – Proposta de revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 13/07/2020 e pedido de intervenção da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 28/B/2020, de 26/06, na redação atual	Registo interno n.º 11668/2020, de 12/08	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Subunidade Orgânica de Compras e Aproveitamento		
3	Alteração de gestores de contrato em procedimentos de Acordo Quadro - CCE-CIMLT	Inf. n.º 11382/2020	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. de 12 de agosto	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras		
7	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras		
8	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente” – Plano final de consignação / Aprovação	25.01.02/01-2019	HABITÂMEGA – Construções, S.A.
10	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes” – Prorrogação do prazo para apresentação das propostas	2020/300.10.001/15	Município de Benavente
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Licença administrativa	188/2020	Registo Dinâmico, Lda.
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	119/2020	Herdeiros de João Dias Grilo
13	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	77/2020	João de Deus & Filhos, S.A.
14	“ “	50/2020	Hélder António das Neves Paulos
15	“ “	1583/2019	Paulo M. M. André, Lda.
16	“ “	134/2020	Aleksander Lukachina
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Social		
17	Bolsas de estudo 2019/2020 – Relatório preliminar – Análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo, para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – Aprovação da lista provisória dos candidatos [Artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)]		
18	Período destinado às intervenções dos municípios		
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Hélio Justino, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- INICIATIVAS LEVADAS A CABO PELA ARCAS (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA)

Abordou um tema que lhe levantara algumas questões durante o anterior fim de semana, que diz respeito a algumas iniciativas levadas a cabo pela ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) em Samora Correia, por ocasião da data em que se realizariam as Festas em Honra de N.ª Sra. de Oliveira.

Referiu que pôde visionar, na internet, um vídeo de uma entrada com campinos e cabrestos e, também, um evento à noite, com um camião com música, e não tendo ideia de a Câmara Municipal ter licenciado qualquer uma dessas iniciativas, questionou se o senhor presidente o fez, e quando.

Considerou que se o senhor presidente licenciou aquelas iniciativas, está tudo dentro daquilo que a legislação manda, estando previsto que uma entidade responsável por uma festa requiera à Câmara Municipal licenciamento para uma determinada iniciativa, e a Autarquia licencia.

Observou que é frequente a gestão CDU dar a ideia de que nuns sítios se pode fazer, e noutros não, e deu nota que chegou ao seu conhecimento que também a Comissão da Sardinha Assada de Benavente teria a ideia de marcar a festa de outro modo, no fim de junho, e o senhor presidente da Câmara indeferiu o pedido, à partida, não o autorizando.

Disse entender que depois do período que todos passaram (e ainda estão a passar), as populações têm o direito de comemorar aquilo que são as suas raízes e identidade cultural, não podendo, contudo, haver a suspeita de que haja dois pesos e duas medidas.

Afirmou que o senhor presidente não pode alegar que desconhecia aquilo que ia acontecer, duvidando que, efetivamente, não o soubesse.

Acrescentou ter conhecimento que, por ocasião da Sardinha Assada de Benavente, foi feito um pedido especial à Guarda Nacional Republicana, para que vigiasse a vila de Benavente, durante toda a tarde e toda a noite, por forma a que não se pudesse, sequer, propiciar o ajuntamento de mais de dez pessoas à beira de uma casa, num passeio, numa tertúlia, fosse onde fosse e, portanto, para que fique claro, para que o senhor presidente também se possa explicar acerca disso e não fique a ideia de que uns podem e outros não, quer perceber o que mudou desde junho e o que, de facto, aconteceu.

Frisou que a população de Samora Correia, como a população de outra localidade qualquer do município, tem o direito de poder assistir àquilo que aconteceu no passado fim de semana, não havendo o direito de o negar a outros que queiram fazer de igual modo e, portanto, tendo a informação de que, na altura, a gestão CDU proibiu a Comissão da Sardinha Assada de fazer algo do género, gostava de obter os esclarecimentos do senhor presidente acerca disso.

Na sequência da intervenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS LEVADAS A CABO PELA ARCAS (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA)

Disse que a Câmara Municipal, na pessoa do senhor vereador Hélio Justino (que tem o pelouro da Cultura) tem procurado articular, com as comissões de festas, as iniciativas

que podem ter lugar na fase atual, e perante os procedimentos que são, de alguma forma, limitadores da ação coletiva.

Aludiu à diferença entre o contexto que acontecia em junho e o que se vive, atualmente, e frisou que tudo aquilo que foi acontecendo, foi sempre tratado com as comissões de festas.

Transmitiu que a Comissão da Sardinha Assada solicitou à Câmara Municipal autorização para levar a efeito cinco iniciativas que, de uma forma simbólica, assinalassem a Festa da Sardinha Assada e da Amizade, um momento importante da vida coletiva, nomeadamente, a venda de sardinha, de uma forma simbólica; a passagem, nas ruas da vila, de um camião com música; o embelezamento das varandas das ruas de Benavente e o lançamento de um morteiro, simbolizando a largada do toiro, iniciativas essas que foram permitidas e acontecerem com todo o cuidado e respeito que devem existir, perante a situação que se está a viver.

Sublinhou que não houve nenhuma iniciativa que a Comissão da Sardinha Assada tivesse proposto e que não merecesse o deferimento da Câmara Municipal, respeitando, obviamente, a vontade e a competência de quem organiza aquela festa e, sobretudo, verificando o contexto, para que, efetivamente, as pessoas estivessem protegidas, relativamente ao surto Covid, evitando a sua propagação.

Afirmou que a ARCAS colocou à Câmara Municipal a pretensão de realizar uma iniciativa religiosa, com uma procissão percorrendo as ruas de Samora Correia nos mesmos moldes e com os mesmos cuidados da que tivera lugar na data em que se realizaria a Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, bem como um momento com um camião com alguma animação musical, tal e qual como houvera em Benavente sem que fossem anunciadas as ruas pelas quais passaria e as condições em que iria acontecer, para que não houvesse ajuntamento de pessoas.

Acrescentou que foi, ainda, solicitada à Câmara Municipal autorização para a condução de alguns cabrestos por meia dúzia de campinos, sem que fosse anunciado, por forma a que também não houvesse ajuntamento de pessoas, tendo, efetivamente, circulado na Av. O Século, em Samora Correia, cerca de dez a doze elementos, entre campinos e cavaleiros amadores.

Mencionou que as imagens partilhadas nas redes sociais comprovam que não houve aglomerados de pessoas e que a festa foi assinalada de uma forma singela.

Referiu que não faz sentido, absolutamente, nenhum pôr Samora e Benavente em oposição, porquanto os tratamentos são, exatamente, iguais para toda a comunidade e é facultada a mesma possibilidade a todas as terras que fazem parte do município de Benavente.

Frisou que a circulação do camião com animação musical correu bem e no momento em que se juntaram mais algumas pessoas na Av. O Século, o camião foi, imediatamente, desmobilizado, por forma a não contribuir para uma situação que pudesse ser prejudicial para a saúde das pessoas.

Reiterou que tudo aconteceu sem que houvesse um programa e um grande empolamento em relação àquelas iniciativas, para que elas tivessem lugar de uma forma muito simples e se marcassem momentos tão importantes na vida coletiva.

Comentou que todos estão a sofrer com o facto de não poderem viver, socialmente, como gostariam, pelo que considera que as coisas podem acontecer, assinalando os momentos importantes, sem que, daí, se possa pôr em causa algo de fundamental como a propagação de um vírus, e que se possa cuidar da saúde de todos.

Considerou que essas questões importantes foram cumpridas, tanto em Benavente, como em Samora Correia e, seguramente, serão cumpridas em Santo Estêvão, no final de agosto, se, eventualmente, a comissão de festas pretender assinalar esse momento. Refutou que haja tratamentos diferenciados com quem quer que seja. Afirmou que os tratamentos são, exatamente, iguais e que a Câmara Municipal respeita a vontade das comissões de festas (que, no município, organizam esses momentos importantes), procurando criar as condições para que tudo aconteça de uma forma muito simples,

mas com sentido de responsabilidade e, sobretudo, assinalando momentos tão importante que ninguém esquece, porque estão enraizados em todos.

Sublinhou que todos estão a sofrer, seja profissional, seja socialmente, porque não podem ter a sua vida e, portanto, crê que pode haver pequenos apontamentos que, naturalmente, constituem momentos importantes para todos, não pondo em causa a propagação do vírus.

Opinou que a Câmara Municipal e a Proteção Civil têm tido um trabalho exemplar, na forma como têm procurado lidar com uma situação que é nova para todos, que ninguém estava à espera, nem preparado e, pouco a pouco, vai-se procurando enfrentar da melhor maneira possível, obviamente, com todos os condicionalismos, mas procurando que os momentos importantes da vida coletiva possam ser assinalados e estar na memória de todos, memória essa que não se apaga, principalmente quando se trata de coisas que têm tanta força, como é o caso da afirmação das raízes, da cultura e das tradições locais.

Reafirmou que a Câmara Municipal correspondeu, integralmente, às expectativas das respetivas comissões, não tendo havido tratamento diferenciado para ninguém.

Concluiu, deixando o agradecimento e reconhecimento da Câmara Municipal à Comissão da Sardinha Assada de Benavente e à ARCAS, pela forma responsável e correta como, efetivamente, estiveram na organização daqueles momentos simbólicos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** observou que, normalmente, o período de intervenção dos munícipes acontece no final da reunião. No entanto, para poder dar hipótese de as pessoas falarem e apresentarem as suas questões, sem terem que permanecer durante muito tempo, a Câmara Municipal tem permitido que o público presente faça a sua intervenção logo após o Período de Antes da Ordem do Dia, apesar de o Regimento o não considerar.

Ponto 18 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

MANUEL OLIVEIRA

1- DENÚNCIAS ACERCA DO BAR HD

Disse que fora acusado de ter feito uma denúncia à Câmara Municipal sobre o bar da Fateixa, acerca do qual não tem nada contra, que está a ser explorado pelo HD.

Afirmou que não tem nada a ver com essa denúncia e pediu ao senhor presidente que esclarecesse a situação.

ZULMIRA GANHÃO

1- SITUAÇÃO DA SEDE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Apresentou-se na qualidade de vice-presidente do Rancho Típico Saia Rodada, de Benavente e disse que estava presente na reunião de Câmara com a missão muito definida de pôr um ponto final no “diz que faço, e não faço”.

Referiu que tem tentado, por todos os meios, e mais alguns, resolver o assunto da sede do Rancho que, tal como é do conhecimento geral, é tudo, menos uma sede, sendo que ninguém com um pouco de senso comum, ou brio, chamaria sede àquele espaço.

Acrescentou que mostrou, várias vezes, o estado lastimável em que aquele espaço se encontra, sem o mínimo de condições para ninguém, muito menos para as crianças.

Observou que a Câmara Municipal fez um projeto para o espaço e mostrou-o à direção do Rancho, que o aprovou, mas não passou de um projeto. No entanto, sabe, de fonte

segura, que esse projeto foi aprovado em reunião camarária e sabe, também, o seu custo total.

Comentou que com tantas coletividades e comissões existentes na terra, ninguém tem um espaço com tão pouca dignidade como o Rancho Típico Saia Rodada, sendo que apesar da fase que se está a enfrentar, todos têm o seu cantinho para salas de reuniões, ou para tentarem vender os seus produtos.

Afirmou que tem o maior respeito pelo senhor presidente e por todos os senhores vereadores e embora gostasse de sentir o mesmo por parte do Executivo, infelizmente, não é o que sente.

Perguntou até quando irá continuar a saga da sede do Rancho Típico Saia Rodada e transmitiu que no verão não se pode ali estar, com o calor, melgas e osgas, no inverno há maus cheiros e, num futuro próximo, a casa vem abaixo, pois as estruturas estão podres. Deu nota que atendendo a que, atualmente, não pode haver ensaios, há ratos por todo o lado.

Questionou se não seria a altura mais apropriada para a Câmara Municipal fazer a dita obra, visto não haver qualquer atividade dentro do espaço. Mencionou que embora o senhor presidente já lhe tenha dito, muitas vezes, que a Câmara Municipal iria fazer a obra, do dizer ao fazer vai uma enorme distância.

Disse que se sente triste, desapontada, frustrada e enganada e apesar de não ser pessoa de acreditar em tudo o que se diz, mas de ver para crer, como São Tomé, chegou-lhe aos ouvidos que foi gasto um milhão de euros no museu, estando, também, nas redes sociais, para toda a gente ver, que a Câmara Municipal de Benavente irá apoiar uma rotunda no Infantado, facto que, a ser verdade, irá lá pôr os meninos e adultos do Rancho a dançar, para angariar fundos a fim de terem uma sede digna, como merecem e todos os outros têm.

Mencionou que o Rancho Típico Saia Rodada tem trabalhado com toda a dedicação e só queria fazer um evento quando mais nenhuma coletividade ou comissão precisar do Centro Cultural.

Aludiu a que a Direção do Rancho Típico Saia Rodada tem engolido muitos sapos, para não ser mal interpretada e com medo de represálias. Contudo, todos são humanos e, infelizmente, desesperam.

Assinalou que quando o vírus for embora, todos irão retomar as suas atividades culturais, desconhecendo, contudo, para onde irá o Rancho Típico Saia Rodada, pois para o espaço que lhe tem servido de sede não será, certamente.

Perguntou o que pensa o senhor presidente fazer e frisou que precisa, no momento, de um compromisso válido e verdadeiro com o Rancho Típico Saia Rodada, pois todos os seus elementos são trabalhadores e não baixam os braços, mas não dá para aguentar mais a situação e sentem uma grande falta de consideração e respeito para com uma coletividade com mais de quarenta anos de existência.

BRUNO NEPOMUCENO

1- DENÚNCIAS CONTÍNUAS À CÂMARA MUNICIPAL / DESCONTENTAMENTO FACE À ATUAL VIDA SOCIAL EM BENAVENTE

Registou que todos os presentes sabem que integrou a Executivo durante três anos e meio e crê que cumpriu o seu papel como devia ser, sempre com o maior respeito. Observou que nunca teve nada a apontar à Câmara Municipal, e assim quer continuar. Afirmou que Benavente, quer se queira, quer não, está parada no tempo, e não é por causa do Covid.

Comentou que lhe agrada ver certos vereadores que, aparentemente, leem as suas publicações no Facebook, embora nunca tenham querido saber de si quando esteve na Câmara Municipal e, atualmente, ainda menos.

Mencionou que apesar de as festas serem os únicos eventos que mobilizam multidões, aquelas que se realizam em Benavente têm sido sempre denunciadas, desde há uns tempos, desconhecendo o motivo para que tal aconteça.

Salientou que existem sempre denúncias na vila de Benavente, denúncias essas que ninguém sabe de quem são, mas, supostamente, acontecem e, independentemente de acontecerem, ou não, facto é que seja o que for que se esteja a passar na vila (festa, ou outra situação qualquer), a GNR chega e termina com algo que nem sequer apresenta momentos de violência, como aqueles a que sempre se assistia nas festividades de outros tempos, tanto em Benavente, como nas terras vizinhas e em todo o lado, algo que, infelizmente, era normal.

Realçou que, supostamente, sempre tudo acabou por causa dos supostos denunciadores, que queriam acabar com as festas ou com o barulho dentro de casa, situação que já vem de trás, ainda que o Covid seja, atualmente, uma boa justificação, tendo todos que ter atenção a esse “querido” vírus.

Destacou que se há um mês e meio se estava no período do Covid, há um ano atrás tal acontecia e, portanto, questionou o motivo de a vila ter ficado, completamente, parada, pelo facto de ter havido uma denúncia, e a razão de ter tudo que acabar em Benavente. Acrescentou que sendo certo que parte dos jardins dentro da vila pertencem à Junta de Freguesia de Benavente, há outros que não pertencem e estão como se vê. Exemplificou que ainda há pouco tempo apareceu uma imagem do jardim junto ao Centro de Saúde, com ervas de uma altura enorme que, entretanto, foram cortadas.

Considerou que as pessoas podem reclamar e avisar porque, obviamente, o presidente da Câmara e os vereadores não estão em todo o lado e, por vezes, um comentário nas redes sociais não significa uma crítica, mas um alerta para que tenham atenção.

Aclarou que ninguém está contra a ARCAS, ou contra Samora Correia, nem ninguém acha que exista uma diferenciação. No entanto, parece que Benavente está parado no tempo, pois vai-se passando pela vila e não se vê ninguém, porque não há sítio para as pessoas irem e os poucos que são abertos, não conseguem vingar.

Fez menção a que se a Câmara Municipal abrisse concurso para concessionar o bar da Fateixa, provavelmente, não apareciam interessados, porque ninguém queria aquela concessão. No entanto, se houver alguém que tenha a vontade de ir para aquele local, a Câmara Municipal autoriza, evitando, assim, que a zona esteja entregue a quem toda a gente sabe, mas há, de imediato, uma denúncia de alguém.

Questionou o que se passa e se ninguém pode fazer negócio ou ter um espaço aprazível dentro da vila de Benavente.

Disse que não se pode estar nos jardins, porque não há árvores, nem sombras, e logo que aparece um espaço lúdico, há uma denúncia e tem que ser fechado. Acha que não é só a Câmara Municipal que tem culpa nessa história, mas, também, certos munícipes. Sublinhou que a ARCAS e a Comissão da Sardinha Assada fizeram o trabalho que tinham a fazer, não fizeram mais, nem menos, mas facto é que antes da situação do Covid, em Benavente já havia denúncias por tudo e por nada.

Aludiu a que participa no *sunset* que é feito no jardim da Fateixa, um espaço que toda a gente adora, e sabe que houve uma reclamação, às cinco da tarde, de alguém que telefonou a pedir para baixarem um pouco o som, porque os seus vidros estavam a abanar, pedido esse que foi atendido. Observou que, entretanto, não houve violência, nem confusão, e o espaço manteve-se, completamente, aprazível e frequentado por toda a gente, o que significa que as pessoas de Benavente (e não só) vão, desde que tenham sítio para ir, e refutou a mentalidade que foi criada de que as pessoas não aderem.

Deu nota que é das pessoas que vai para Samora Correia quando há festa e afirmou ter muita pena de não ter havido Semana Taurina, nem Sardinha Assada em Benavente, nem festa em Salvaterra de Magos, porque após uma semana de trabalho, todos se querem divertir um pouco.

Questionou o motivo da presença do Corpo de Intervenção em Benavente, na noite em que, normalmente, se realizaria a Sardinha Assada. Comentou que ninguém veio para a rua e apenas ocorreu a passagem de duas carrinhas, uma com um DJ e outra com um músico e, portanto, a população de Benavente sabe estar, sabe aquilo que quer e merecia mais um pouco de respeito.

Evidenciou que as obras que deveriam ter começado em Benavente, há um ano, vão, entretanto, ser iniciadas, mas já começaram em Samora Correia e opinou que as intervenções deveriam começar ao mesmo tempo nas duas freguesias e, caso não seja possível, deveriam começar primeiro em Benavente.

VITOR MARTINS

1- DENÚNCIAS ACERCA DO BAR HD / DESCONTENTAMENTO FACE À ATUAL VIDA SOCIAL EM BENAVENTE

Disse que é o fundador do grupo Sparta, juntamente com seu irmão, e referiu que vinha mostrar o seu desagrado pelo que sucedeu ao Bar HB, que está a explorar o bar da Fateixa e perguntar o que se está a passar com Benavente.

Recordou que quando veio para Portugal, Benavente era um sítio escolhido por turistas, onde as pessoas queriam passar férias, acampar e onde procuravam diversão.

Referiu que o seu amigo Bruno Nepomuceno já resumira muito o que ele queria dizer.

Observou que aquilo que tinha para dizer, não era aquilo que a Câmara Municipal queria ouvir, mas aquilo que precisava de ouvir.

Afirmou que se está a perder Benavente e os jovens estão a ir embora, sendo que Benavente não vai ser nada se essa situação continuar, porque a economia local mexe, derivado aos jovens.

Assinalou que sempre teve o pensamento de tentar fazer com que Benavente vá para a frente e tentar implementar qualquer tipo de negócio que faça com que Benavente fique no mapa, mas começa a perder a vontade de investir na terra, porque mesmo que tente ir para a frente, há sempre alguém a puxá-lo para trás.

Considerou que a Câmara Municipal tem que ter mais garra, porque nem sempre o caminho a direito é o certo e, por vezes, tem que se saltar uma vedação.

Reconheceu que o papel do senhor presidente é difícil e que sofre sempre represálias, faça bem, ou faça mal, mas tem que tentar salvar Benavente, porque a vila está a fugir das mãos da população, os jovens estão a ir embora e daqui a cinco ou dez anos, Benavente vai tornar-se numa aldeia apenas com idosos que, sem faltar ao respeito, não têm muito a contribuir para a vila. Há que haver um pensamento mais jovem, procurar saber o que é que os jovens querem e tentar puxá-los para Benavente, porque eles são uma mais-valia para qualquer tipo de negócio, assim como para o comércio local.

Aludiu a que Benavente sempre foi um local apelativo para os jovens às sextas-feiras e aos sábados e, atualmente, está a tornar-se o contrário e as pessoas não querem ficar na vila, porque não têm nada para se divertir, após uma semana de trabalho, e quando há algo, é-lhes retirado.

Comentou que sendo certo que a Câmara Municipal tem que se orientar pela lei, deverá orientar-se, também, pela ética, porque o descontentamento da população não contribui para nada, nunca vai haver um espírito de liderança e terá que se procurar outras opções fora de Benavente.

Frisou que tem que se acabar com o “diz que disse” e tentar ter garra, porque crê que é mesmo isso que falta em Benavente, assim como um pensamento jovem, estando a Câmara Municipal a deixar-se levar por um pensamento que parou no tempo.

Destacou que apesar de as festas de Benavente serem uma das mais famosas, a nível nacional, nunca mais foram o que eram há cinco anos, porque são impostas cada vez mais limitações às respetivas comissões.

Fez menção a que a densidade populacional está a reduzir cada vez mais, porque não tendo um motivo de diversão, as pessoas vão embora e, atualmente, Benavente já nem sequer é um dormitório.

Sublinhou que tem muito orgulho em Benavente e apesar de ter tido oportunidade de ir viver para muitos outros sítios, quando veio para Portugal, e de ter condições para viver onde quiser, prefere sempre Benavente e continua a achar que é o melhor sítio para viver.

MARGARIDA CÔDEA

1- DESACATOS NA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Referiu que mora na Vila das Areias, em Benavente, onde todos os dias acontece qualquer coisa de ruim, nem sempre originada por ciganos, e apesar de se chamar a GNR e esta aparecer, as pessoas envolvidas dizem que está tudo bem e que se tratava, apenas, de um jogo de futebol.

Disse que gostava de ver resolvido o problema da única família cigana que dá muito que fazer na Vila das Areias, porque tem receio de ser agredida à noite, quando chega do trabalho.

Salientou que não se esquece do facto de a Câmara Municipal ter demarcado um lugar de estacionamento para o seu pai, quando estava em fase terminal, mas precisa de soluções e de viver descansada na sua terra.

2- INICIATIVAS LEVADAS A CABO PELA ARCAS

Disse que embora não seja contra os samorenses, nem contra a ARCAS, viu nas redes sociais vídeos gravados à noite, onde aparecem centenas de jovens sem máscara, a fazer o “comboio”.

Transmitiu que no dia em que se realizaria a Sardinha Assada, em Benavente, houve um grupo de dez pessoas que tentou fazer um churrasco à frente de um café, na Vila das Areias, com mesas intervaladas três metros e permitindo, apenas, três pessoas por mesa, tendo aparecido dois elementos da GNR, que chamaram a dona do café e lhe perguntaram se as mesas eram dela. Perante a resposta negativa, disseram que não iria haver churrasco e avisaram que a Polícia de Intervenção passaria mais tarde pelo local.

Acrescentou que tem a noção de que o número de casos de Covid, em junho, não tem nada a ver com o número de casos em agosto, mas certo é que aquele grupo de dez pessoas não pôde fazer um churrasco e os senhores agentes e a Polícia de Intervenção passaram no local várias vezes.

Considerou injusto que aquele grupo de dez pessoas não tenha podido fazer um churrasco, e tenham estado dezenas de menores num bar, em Samora Correia, porque o Covid é mau para todos.

Informou que, há alguns dias, passou no Santa Cruz às duas da manhã, após ter feito horas extras no trabalho, viu dez crianças com estupefacientes e telefonou à GNR, tendo obtido a resposta de que nem eram pais dos miúdos, nem tinham que lhes dar educação. Observou que aquela não era resposta que se desse e sendo certo que o senhor presidente não tem culpa de que as crianças andem na rua até tão tarde, isso não pode acontecer.

Reiterou que não estava contra nada do que se passou em Samora Correia, mas, sim, contra o facto de a Polícia de Intervenção ter estado em Benavente, por ocasião da data

em que se realizaria a Sardinha Assada, e ter passado várias vezes pela Vila das Areias, porque aqueles moradores não são bichos.

3- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE

Referiu que os horários de funcionamento do cemitério de Benavente não lhe permitem visitar a campa do seu pai, diariamente, algo de que sente necessidade.

SÉRGIO FEITOR

1- PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS

Pediu uma salva de palmas para todos os Soldados da Paz.

Comentou que vê muitas publicações nas redes sociais, cujos autores deveriam estar presentes em reunião de Câmara, para usar da palavra.

Opinou que o senhor presidente da Câmara, ou alguém em seu lugar, deveria ter mais atenção ao que é publicado nas redes sociais.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DENÚNCIAS ACERCA DO BAR HD

Deu as boas vindas a todos os presentes, porque acha que é em reunião de Câmara, olhos nos olhos, que as coisas podem, e devem ser ditas, e não noutros espaços onde, muitas vezes, são ditas, a coberto de determinadas situações, tendo o presidente da Autarquia a possibilidade de, em reunião do Executivo, transmitir aos munícipes as posições da Câmara Municipal, que têm um enquadramento legal.

Observou que o presidente da Câmara não é o “dono disto tudo”, sendo, sim, um representante da população, que exerce as suas funções num quadro legal, e, não, de livre arbítrio, tendo que cumprir com a lei, em tudo aquilo que fizer, em conformidade com as competências que lhe estão atribuídas.

Explicou que, em Direito Administrativo, aquilo que se pratica tem que estar a coberto da lei, sob pena de se ser responsabilizado por infringir essa mesma lei. Referiu que existe, muitas vezes, a ideia de que o presidente da Câmara pode fazer tudo, e mais alguma coisa, e isso não corresponde à realidade.

Clarificou que nunca recebeu nenhuma denúncia da parte do senhor Manuel Oliveira, acerca do que quer que fosse, e observou que, infelizmente, as redes sociais têm a particularidade de, facilmente, envolver as pessoas em situações com as quais nada têm a ver.

2- SITUAÇÃO DA SEDE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Disse que há muitas dezenas de anos que todos aqueles que se disponibilizam para dar o seu trabalho voluntário, em prol da comunidade, têm, da parte da Câmara Municipal, todo o apreço e apoio, sendo que mesmo vivendo numa sociedade que evoluiu numa forma mais individualista, continua a haver, em Benavente, um conjunto muito alargado de pessoas que têm disponibilidade para dar de si, em prol de todo um coletivo que é, no fundo, a terra onde estão e pela qual lutam.

Referiu que as instalações do Rancho Típico Saia Rodada foram-lhe cedidas há mais de trinta anos, ficando à sua responsabilidade e, como tal, deveria tê-las mantido em condições. No entanto, quando fez a candidatura aos fundos comunitários,

nomeadamente, para a requalificação urbana, a Câmara Municipal incluiu o projeto de requalificação das instalações do Rancho Típico Saia Rodada (projeto esse que os elementos da Direção do Rancho já viram), sendo que o Celeiro dos Arcos também aguarda intervenção.

Realçou que o Rancho Típico Saia Rodada foi a única coletividade que a Câmara Municipal incluiu na candidatura aos fundos comunitários.

Acrescentou que já transmitira à munição Zulmira Ganhão que, infelizmente, não há verbas nos fundos comunitários para aquele projeto (que está concluído e custa mais de duzentos mil euros), tendo a Câmara Municipal a esperança de que, aquando da reprogramação dos fundos comunitários, seja possível candidatar o projeto das instalações do Rancho Típico Saia Rodada, dando-lhe prioridade, relativamente ao projeto do Celeiro dos Arcos.

Comentou que quando se estabelece uma parceria, nenhuma das partes intervenientes deve nada a ninguém e, portanto, fala-se de verdade e só verdade para com o Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do que acabara de transmitir, tendo assumido o compromisso de que se iria esforçar para que, efetivamente, seja possível obter a verba para poder intervir naquelas instalações e dar-lhes as condições condignas para quem as utiliza.

Sublinhou que continua na expectativa de que, efetivamente, aquando da reprogramação dos fundos comunitários, seja possível a Câmara Municipal avançar com a intervenção na sede do Rancho Típico Saia Rodada, que reconheceu não ter as condições condignas.

3- DENÚNCIAS CONTÍNUAS À CÂMARA MUNICIPAL / DESCONTENTAMENTO FACE À ATUAL VIDA SOCIAL EM BENAVENTE

Comentou que, efetivamente, se está a viver um problema sério, que pode ser encarado de diversas formas.

Afirmou que a Câmara Municipal assumiu, desde o primeiro momento, que a sua ação seria condizente com aquilo que fosse definido, a nível nacional, sendo que a Proteção Civil tem acompanhado a situação, com todo o rigor, fazendo, exatamente, aquilo que lhe é transmitido, ainda que, futuramente, alguém possa dizer que isso não faz sentido nenhum, que todos têm que ser infetados e morrem os que morrerem.

Deu nota que estão a morrer muitos milhares de pessoas na América e no Brasil, porque quem está no poder, nesses países, considerou que a vida humana era pouco importante, sendo, antes, importante que a economia e a vida social avançassem. Contudo, foi definido, em Portugal, um conjunto de regras cujo incumprimento é considerado crime, não tendo a Câmara Municipal competências de fiscalização, que cumpre às forças de segurança, nos termos da lei. Clarificou que cumpre à Câmara Municipal, em representação da população pela qual foi eleita, exigir que as entidades executem as respetivas competências, e é, tão-somente, isso que a Autarquia tem feito. Acrescentou que a Câmara Municipal tem sido exigente e tem sido confrontada com situações difíceis que, com resiliência, capacidade e grande dedicação, tem conseguido conter e ultrapassar. Frisou que a Câmara Municipal tem procurado executar as regras que impõem o distanciamento social, horários de funcionamento e determinados comportamentos, e entende que o País também se deve orientar por essas regras, tendo que haver alguém que, perante uma situação tão grave, determine como devem ser os comportamentos em comunidade e com que regras as pessoas se devem orientar.

Considerou que a situação que se vive, atualmente, é dramática, porque não é apenas o comportamento social que está em causa, mas, sobretudo, a vida económica, porque na eventualidade de haver uma segunda vaga, em que seja necessário fazer outro confinamento, o País atravessará sérias dificuldades durante muitos anos e, portanto, é, absolutamente, determinante que todos tenham a capacidade de perceber isso e que

há orientações que todos devem respeitar, para que, efetivamente, as dificuldades possam ser ultrapassadas, se volte a uma vida social normal e não existam grandes reflexos na vida de todos, do ponto de vista económico.

No que concerne às denúncias, observou que elas têm a ver com as comunidades em que se vive, e nenhuma comunidade é igual, nem melhor do que a outra, mas o contexto das vivências das pessoas, da sua forma de ser e de se socializarem, sendo que em Benavente há, efetivamente, menos tolerância para um conjunto de situações. No entanto, não classifica isso como algo negativo, sendo, antes, a realidade das pessoas de Benavente, que respeita.

Mencionou que, ainda assim, a Câmara Municipal tem tido abertura para muitas situações e exemplificou que as pessoas nem imaginam a quantidade de reclamações que o presidente da Câmara recebeu, acerca do funcionamento do S5, por ocasião da Festa da Sardinha Assada, tendo aguentado, estoicamente, porque considerava que eram dois ou três dias de festa e aquela era uma forma de as pessoas socializarem. Aludiu a que o funcionamento da tasquinha da Comissão da Sardinha Assada junto ao Bairro da Casa do Povo, por ocasião da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, também originou que muitas pessoas se insurgissem contra o presidente da Câmara.

Salientou que tem expectativas quanto ao futuro do concelho e da freguesia de Benavente, sendo que a falta de habitação é, atualmente, o problema com que a Câmara Municipal se debate, não havendo casas disponíveis para vender, nem para arrendar, sinal de que as pessoas permanecem em Benavente.

Disse que o concelho de Benavente é o único que, no distrito de Santarém, mantém o seu crescimento, havendo, atualmente, cerca de trinta e um mil habitantes.

Relativamente ao bar HD, salientou que aqueles que, realmente, investem e, naturalmente, se disponibilizam para arriscarem e darem o seu contributo, merecem o aplauso e o reconhecimento da Câmara Municipal. Contudo, existem regras às quais o presidente da Câmara não pode deixar de corresponder.

Reiterou que não é o “dono disto tudo”, exercendo as suas funções num quadro legal e, face à situação de Covid e à verificação de que o setor da restauração e similares era, talvez, aquele que estava a ser mais prejudicado e a passar momentos terríveis, uma das medidas que a Câmara Municipal tomou foi a de isentar o pagamento das taxas pela ocupação do espaço público, determinando que, efetivamente, o espaço público pudesse ser utilizado, provisoriamente, para que os restaurantes e os cafés pudessem instalar esplanadas, onde tal fosse possível, e afetar lugares de estacionamento a essas esplanadas.

Recordou que o bar HD fez chegar à Câmara Municipal um pedido de instalação de esplanada e atendendo a que esse estabelecimento se situa junto à Estrada Nacional, não tendo nenhum espaço que permitisse a concretização da pretensão, foi autorizada a utilização do jardim da Fateixa para o efeito, devendo a esplanada funcionar até às vinte e duas horas. Transmitiu que tendo recebido alguns telefonemas de pessoas indignadas por isso ter acontecido, respondeu, enquanto presidente de Câmara, que as pessoas são todas tratadas de igual forma no concelho de Benavente e, portanto, o critério aplicado pelo órgão executivo é o mesmo, seja para quem for.

Frisou que o espaço no jardim da Fateixa foi disponibilizado para a instalação da esplanada, e, não, para a realização de eventos, finalidade para a qual o espaço tem que ser concessionado.

Assinalou que tem na sua posse um relatório da GNR, no qual são mencionadas muitas denúncias e os respetivos autores, sendo que, para além desse relatório, sabe que a CMTV esteve a acompanhar o bar HD e a respetiva esplanada durante três fins de semana, filmando de forma dissimulada e têm imagens de todas as situações em causa e entrevistas a pessoas que chegaram de Salvaterra de Magos e de Almeirim, já depois do horário de funcionamento, e que disseram que vinham para o HD, porque nas suas localidades está tudo fechado e Benavente é diferente e está em alta.

Realçou que a GNR levantou, presencialmente, um conjunto de autos, nomeadamente, por funcionamento depois do horário que está determinado, e por uma situação que se prendeu com a presença de um menor dentro do estabelecimento, depois do respetivo horário de funcionamento, da qual existem imagens da CMTV.

Sublinhou que a Câmara Municipal percebe tudo aquilo que é dito e o esforço que é feito. No entanto, esse esforço não se pode pautar pela ausência de regras.

Afirmou que se tivesse alguma coisa contra o HD, não teria levado à consideração do Executivo a proposta de utilização do jardim de Fateixa como esplanada.

Registou que pode olhar todos, olhos nos olhos, porque os seus atos são praticados em função de regras, e foi, olhos nos olhos, que disse que embora a proposta que iria ser apreciada pela Câmara Municipal aponte no sentido de dismantelar a esplanada do jardim de Fateixa, antes de ser praticado qualquer ato, tem que ser dado cumprimento ao CPA (Código do Procedimento Administrativo) e, portanto, essa proposta será submetida a audiência dos exploradores do bar, para que eles também possam dar o seu ponto de vista.

Aclarou que a Câmara Municipal não tem nenhuma competência para intervir, relativamente ao funcionamento do bar HD, sendo que os autos da GNR não foram levantados por causa do estabelecimento violar o licenciamento da Autarquia, mas, sim, por violar as regras do Covid que fazem parte da Resolução do Conselho de Ministros, tomada em trinta e um de julho do ano em curso.

Relatou que quando chegou à Câmara Municipal, há vinte anos, foi-lhe atribuído o rótulo de vereador de Samora Correia, em virtude de aquela ser a sua terra, rótulo esse que, ao fim de um ano, conseguiu que lhe fosse retirado, porque era vereador da Câmara Municipal de Benavente e, atualmente, é presidente dessa mesma Câmara Municipal. Referiu que gosta muito de Samora Correia, tal como todos os presentes devem gostar das respetivas terras, mas, atualmente, a sua terra é o concelho de Benavente.

Observou que Benavente tem oito mil habitantes, enquanto Samora Correia tem dezoito mil, e se se olhar bem para as obras que já anunciou (e que, por acaso, também foram publicadas no Facebook), estão, provavelmente, previstas mais intervenções em Benavente, do que em Samora Correia. Comentou que, no entanto, não é isso que importa, mas, sim, o local onde essas obras são mais necessárias e equilibradas, e é isso que orienta a Câmara Municipal.

Aflorou que os processos administrativos são o que são, importando, sim, ter uma estratégia, um rumo e saber aquilo que se anda a fazer, sendo que, felizmente, a Câmara Municipal vai fazer muita coisa, fruto de um trabalho de muitos anos, de uma câmara municipal que consegue uma poupança corrente de um milhão e meio de euros e que está, atualmente, com cerca de treze a catorze milhões de investimento, algo para que é preciso muita capacidade e planeamento.

Repetiu que, infelizmente, o grande obstáculo que a Câmara Municipal tem é, atualmente, a falta de habitação, quer para o mercado de arrendamento, quer para o mercado de venda, estando o concelho sem capacidade para acolher mais pessoas. No entanto, já estão muitas construções no terreno e tem a expectativa de que a dinâmica económica, em termos da construção do imobiliário, possa permanecer no caminho que está a ser trilhado, esperando-se que não haja, novamente, uma situação idêntica àquela que ocorreu em 2011/2013.

Argumentou que nada o move contra o HD, tendo os seus exploradores que cumprir as regras, como todos os outros, porque se isso acontecer, ninguém vai ter qualquer problema com eles.

4- DESACATOS NA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Considerou que, contrariamente ao que se verificava, há trinta ou quarenta anos, as Areias são, atualmente, um espaço digno e que, no futuro, será a zona de crescimento de Benavente.

Reconheceu que os ciganos constituem um problema e apesar de não ter nada contra seja quem for, acha que não pode haver, numa comunidade, minorias que se sobreponham às maiorias, sendo que todos têm de saber viver em comunidade, ter direitos e deveres. Frisou que os ciganos que se instalaram no concelho, há mais de vinte anos, não são o grande problema, embora possam criar uma ou outra situação, mas, sim, os ciganos que têm chegado, e aos quais as gentes de Benavente vendem e arrendam casas.

Acrescentou que a GNR (força policial que deve defender a população, enquanto sociedade democrática) tem que ter uma atitude de maior proximidade. Contudo, a GNR debate-se com a falta de elementos, que têm de ser reforçados para, efetivamente, as brigadas poderem comparecer nos locais e, se necessário, ali permanecer, para manter a ordem.

5- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE

Explicou que os cemitérios estão à responsabilidade das Juntas de Freguesia e que a restrição dos horários de funcionamento dos cemitérios é, também, uma medida Covid, para evitar maior número de pessoas.

Aconselhou a munícipe Margarida Côdea a falar com a senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente que, seguramente, não deixará de ter a sensibilidade necessária para encontrar uma forma de atender à situação.

CARLOS MARTINS

1- DENÚNCIAS ACERCA DO BAR HD

Apresentou-se na qualidade de sócio-gerente do Happydrink (HD) e transmitiu que apresentou o seu projeto à Câmara Municipal, sendo que a esplanada do jardim da Fateixa foi criada com o intuito de criar um espaço para a comunidade, e não com a intenção de realizar eventos, como as imagens deixaram transparecer.

Observou que o jardim da Fateixa era um sítio que estava abandonado e degradado (algo que não foi referido) e, juntamente com a Câmara Municipal, tentou melhorar o local, nomeadamente, no que diz respeito ao sistema de rega, à iluminação e limpeza. Esclareceu que fora instalada uma roulotte no jardim da Fateixa, apenas durante um sábado, com o intuito de ajudar alguém que está com problemas, e pediu desculpa pelo erro que, eventualmente, cometeu, e que foi sem intenção. Frisou que não cobrou um cêntimo, nem fez qualquer tipo de negócio com a instalação da roulotte, à qual forneceu a sua luz e a sua água.

Negou que tenha sido realizado qualquer espetáculo, sendo que apenas houve passagem de música ambiente.

Argumentou que atendendo a que a aprovação da Câmara Municipal sobre a utilização do espaço foi um pouco demorada, foi adaptando a esplanada às coisas que foram surgindo. Afirmou que há várias imagens comprovativas de que estava uma coisa bem estruturada, sem pista de dança, nem algo parecido, e todos aqueles que estiveram na esplanada, no anterior fim de semana, tinham afastamento social, sem qualquer tipo de confusão.

Realçou que se houve falha, espera que a Câmara Municipal tenha em consideração que não agiu de má-fé.

Opinou que quando um projeto não está de acordo com a lei, é possível fazer com que as coisas fiquem melhores, trabalhando todos em conjunto.

Acrescentou que no sábado em que a roulotte esteve no jardim da Fateixa, fez, na sua página social, um agradecimento à Câmara Municipal, por ter cedido o espaço,

permitindo a sua utilização de uma forma mais útil, e mencionou que, juntos, poderiam fazer coisas melhores em Benavente.

Deu nota que o local foi visitado por muita gente, quer de Benavente, quer de Samora Correia e de Salvaterra de Magos, que ali foi permanecendo, e teve um *feedback* bastante positivo em relação ao espaço.

Disse que fez as coisas da melhor maneira que entendeu e pediu desculpa se, eventualmente, errou, cabendo à Câmara Municipal decidir se a esplanada poderá permanecer.

No que diz respeito ao funcionamento do HD, alegou que, por vezes, é muito difícil lidar com os clientes, atendendo à fase que se está a viver, porque as pessoas não ouvem e é muito complicado dizer a alguém que ainda não acabou a sua bebida, que tem de terminar e sair.

Destacou que a GNR costuma passar pelo HD, cerca de trinta ou quarenta minutos após o horário de encerramento, e assumiu que, efetivamente, houve uma única vez em que transgrediu esse horário, porque desconhecia que, na segunda-feira anterior, a Câmara Municipal alterara as medidas.

Disse que dava a cara a todo o Executivo, por alguns incumprimentos que foram acontecendo, pelos quais pediu desculpa, e comprometeu-se a respeitar o horário de funcionamento.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que o conjunto de situações que aconteceu, determinava os procedimentos que preconizou na proposta que irá ser objeto de discussão por parte do Executivo. No entanto, as medidas previstas serão submetidas a audiência prévia, em cumprimento do CPA, tendo os exploradores do HD a oportunidade de fazer a sua exposição, para que a Câmara Municipal possa deliberar, em definitivo.

O munícipe **CARLOS MARTINS** perguntou se, entretanto, a esplanada podia continuar a funcionar.

O **SENHOR PRESIDENTE** respondeu, afirmativamente, desde que sejam cumpridas as regras.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – INCUMPRIMENTOS REPORTADOS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO HD E RESPETIVA ESPLANADA SITA NO JARDIM DA FATEIXA, EM BENAVENTE – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM 13/07/2020, E PEDIDO DE INTERVENÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 28/B/2020, DE 26/06, NA REDAÇÃO ATUAL

Registo interno n.º 11668/2020, de 12/08

Face à situação epidemiológica com que o país e o mundo se confrontam, têm vindo a ser tomadas, desde março de 2020, medidas pelo Governo e pela Direção Geral de Saúde (DGS), com o objetivo de evitar a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e proteger a saúde de todos.

Após o período de confinamento a que se sujeitou todo o país, foram tomadas medidas para, progressivamente, a atividade social e as atividades económicas retomarem, tendo sido fixadas regras legais e de saúde pública claras e precisas para a nossa atividade individual e coletiva.

Entre muitas áreas, a restauração será, porventura, o setor económico mais afetado pela pandemia da COVID-19.

Na linha das medidas e ações implementadas pelo Governo, também o Município de Benavente tem procurado proporcionar condições para a retoma progressiva de setor.

Assim, foi deliberado pela Câmara Municipal isentar as taxas pela ocupação do espaço público e permitir a instalação de esplanadas, na confinância dos estabelecimentos de restauração e similares, na condição do cumprimento estrito das regras que enquadram o licenciamento e as restrições atuais das atividades destes espaços.

Estas medidas/ações têm como objetivo estimular a atividade económica do setor da restauração e similares.

Também o Governo, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31/07, definiu regras quanto ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, nomeadamente, o horário de admissão de novos clientes até às 00h00 e o horário de encerramento às 01h00m – cf. alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º do regime seu anexo.

Em 07/07/2020, a entidade que explora, comercialmente, o estabelecimento HD, a HAPPYDRINK, UNIPESSOAL, Lda., na pessoa do sr. Carlos Martins, solicitou a autorização para instalação de esplanada no Jardim da Fateixa, espaço público municipal contíguo às suas instalações, tendo a Câmara Municipal deliberado deferir o pedido, sob a condição do cumprimento integral de todas as normas legais aplicáveis, das normas e orientações emanadas pela DGS e fixando como horário de encerramento as 22h00m de todos os dias da semana.

De há cerca de 3 semanas que têm chegado à Câmara Municipal reclamações telefónicas, com anonimato, referindo que o estabelecimento HD funciona para além dos horários fixados legalmente e com menores a frequentarem o mesmo.

Tem sido solicitado à Guarda Nacional Republicana, enquanto entidade fiscalizadora, para acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, incluindo o HD.

No passado fim-de-semana foi tornada pública a realização de evento na esplanada do HD, com atuação de DJ, sem que tivesse sido solicitado o respetivo licenciamento.

A Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente informa que desde julho foram levantados 3 autos de notícia por contraordenação ao estabelecimento HD, por incumprimento dos horários fixados por Lei. Mais informa, que tem registadas várias denúncias por incumprimentos, inclusive, de jornalista da CMTV reportando o funcionamento para além dos horários permitidos, o incumprimento no uso de máscara,

nos termos definidos pela DGS e pela Lei, e a admissão de menores de idade como clientes, a quem foram servidas bebidas alcoólicas.

Os relatos fazem referência a uma mãe que foi buscar o filho, com idade de 13 anos, ao estabelecimento HD, cerca das 01h30m.

O comandante do Posto da GNR de Benavente refere que tem dificuldades em fazer cumprir, ao empresário responsável pelo estabelecimento HD, as regras definidas para o seu funcionamento.

Face aos sucessivos incumprimentos referidos e a tudo antes exposto, **proponho que a Câmara Municipal tome deliberação de revogação da sua deliberação tomada, em reunião ordinária, do passado dia 13/07/2020, determinando o levantamento imediato da esplanada instalada no Jardim da Fateixa.**

Proponho, também, que a Câmara Municipal delibere solicitar à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente, enquanto entidade fiscalizadora do cumprimento dos deveres previstos nas alíneas a), b)/i) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26/06, na redação vigente – respetivamente: a observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico no locais abertos ao público; a obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras, nos termos legais aplicáveis, e o cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços – ação em conformidade com o estipulado no artigo 6.º do mesmo decreto-lei.

Benavente, 12 de agosto de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que distribuía aos senhores vereadores um relatório pormenorizado e confidencial da GNR, que relata uma série de situações de incumprimento por parte do HD.

Seguidamente, apresentou a proposta em análise e referiu que a mesma terá que ser submetida a audiência prévia, no que respeita ao levantamento imediato da esplanada instalada no jardim da Fateixa, por forma a que a entidade exploradora possa argumentar aquilo que bem entender e, posteriormente, a Câmara Municipal tomar a decisão final.

Propôs que o Executivo conceda um prazo de dez dias para a audiência dos interessados, nos termos do CPA (Código do Procedimento Administrativo), após o que a Câmara Municipal apreciará os argumentos e tomará a decisão final.

Acrescentou que no que concerne ao funcionamento do bar, deverá o processo ser remetido à GNR, para atuação em conformidade.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA recordou que não se representa a si próprio na Câmara Municipal, mas sim um partido político e, conseqüentemente, um conjunto alargado de pessoas, e não lhe parece que, para uma discussão saudável do assunto, possa ter acesso a documentação importante apenas à hora da reunião começar. Observou que os assuntos são apreciados antes da reunião e, portanto, aquilo que o senhor presidente lhe entregou às duas e meia da tarde, devia tê-lo feito no tempo em que é suposto fazê-lo.

Acrescentou que por tudo aquilo que viu e ouviu, parece-lhe, também, que, de facto, o que preocupa o senhor presidente é a CMTV e, porventura, é por aí que a Câmara Municipal tem que ir, para resolver tantos assuntos que estão pendentes no Município de Benavente, porque há vários temas que são prolongados na Autarquia e, no caso

em concreto, há uma vontade e uma celeridade em resolver as coisas, de um momento para o outro, como ele nunca viu.

Afirmou que o senhor presidente sabe muito bem que, há cerca de quatro anos, perante uma situação muito mais gravosa, no prédio em frente à Escola Secundária de Benavente, foi submetida à consideração do Executivo, quase em última instância, a proposta de encerramento daquele café, e por intervenção final do senhor vereador Domingos dos Santos, que disse que, no município de Benavente, nunca a Câmara Municipal tinha mandado fechar qualquer estabelecimento, e não seria, então, a primeira vez, e o assunto voltou, de novo, para trás, para ser reapreciado.

Considerou que a proposta não está bem instruída, porque à imagem de outros processos existentes no concelho de Benavente, deveria haver um processo de inquérito e, antes da decisão, deveria ser dada aos proprietários a oportunidade de se pronunciarem e poderem avançar com uma justificação para o que está a acontecer.

Referiu que pode pôr em questão aquilo que é descrito, relativamente à CMTV, porque ainda não viu nada. Questionou se o senhor presidente já vira as imagens e se foi mesmo um jornalista que disse, ou se será alguém a fazer-se passar por jornalista.

Disse que não pode estar a deliberar, em consciência, sobre um tema que não sabe, efetivamente, se corresponde à verdade. Ainda assim, acha que é proposto, no fundo, que o encerramento do estabelecimento comercial fique nas mãos da GNR, que é quem tem essa competência, e que seja deliberado conceder aos proprietários um prazo para se pronunciarem sobre a esplanada, quando o senhor presidente sabe que se houver determinação, por parte da GNR, de encerramento do espaço, a esplanada também tem que fechar, automaticamente, porque, certamente, não funciona sem o espaço estar aberto.

Manifestou o seu desacordo pelos termos em que a proposta é feita, pela informação que apenas lhe foi entregue às duas e meia da tarde e pelo facto de não se ter ouvido, *a anterior*, todos os interessados na matéria, que, no fundo, são os proprietários.

Comentou que a Câmara Municipal aprecia muita coisa, há situações mais fáceis de resolver e outras mais delicadas e de mais difícil resolução.

Sublinhou que se vive um período em que é normal que toda a gente ande mais nervosa, porque todos passaram por um período difícil (e continuam a passar) e, portanto, acha que numa fase em que o comércio faz um grande esforço para manter as portas abertas e pagar ordenados, depois de tanto tempo fechado e tantas regras, difíceis de cumprir, é preciso que os responsáveis políticos possam dar o exemplo, mas que também possam compreender.

Aflorou que, muitas vezes, os políticos também não dão o exemplo e observou que depois de tudo aquilo que o senhor presidente já disse, e da responsabilidade a que apelou, espera não ver o senhor presidente, em fotografias ou imagens, no palco, atrás do Jerónimo de Sousa, na festa do Avante, uma das iniciativas mais irresponsáveis, politicamente falando, dos últimos tempos.

Gostava que o senhor presidente lhe pudesse explicar porque é que a proposta em análise foi feita naqueles termos e não houve lugar a um processo de inquérito, ouvindo, *a anterior*, os interessados, para que, de facto, o Executivo pudesse perceber melhor, porque é a primeira vez que aprecia uma informação nos moldes em que aquela vem escrita.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que também é com alguma apreensão e preocupação que vê propostas de encerramento de estabelecimentos nos quais as pessoas investiram muito dinheiro e, por vezes, as economias que tinham ou os empréstimos a que tiveram que recorrer, criando empregos e, por vezes, tendo dali a sua sobrevivência e autossuficiência, crendo que tem de haver alguma ponderação. Considerou que o executivo CDU não pode continuar a atender a todas as queixas que recebe, a dar ouvidos a tudo o que é reclamações e, depois, levá-las ao extremo, sob pena de ser um executivo sem rumo, que anda ao sabor da maré e do vento.

Disse que a sua forma de liderar as questões não é essa e se estivesse no lugar do senhor presidente, teria a coragem para ir contra alguns poderes instituídos, como já demonstrou.

Entende que o executivo CDU não deve ceder a tudo o que é queixas, “diz que disse” e redes sociais, tendo que avaliar os prós e os contras e depois de pesar todas as questões, positivas e negativas, deve tomar a melhor decisão e aquela que prejudique menos o concelho e aqueles que também criam emprego, investem e contribuem para a economia do município, porque já basta que a gestão CDU pouco ou nada apoie o comércio local e os empresários, não devendo ser um fator de obstáculo e de paralisação do investimento privado e da economia local.

Acrescentou que vem de uma câmara municipal que tem um trabalho diário de proximidade e de medidas de apoio ao setor empresarial e comercial, não vendo, na Câmara Municipal de Benavente e respetiva gestão CDU, a mesma proatividade.

Crê que a Câmara Municipal deve ponderar e acolher, de boa-fé, aquilo que foi dito pelo proprietário do bar, no sentido de emendar alguns excessos que foram cometidos e algumas irregularidades que ele próprio reconheceu, e se, efetivamente, essas medidas foram acatadas, acha que a Câmara Municipal deve ter uma posição de flexibilidade, permitindo que o negócio funcione.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o assunto já vem sendo abordado desde as duas últimas reuniões de Câmara.

Esclareceu que o relatório que foi disponibilizado aos senhores vereadores é confidencial e, como tal, teve que pedir autorização ao senhor comandante para o poder disponibilizar aos membros do Executivo, individualmente, autorização essa que apenas chegou no decurso da manhã.

Observou que se os senhores vereadores não veem nenhum problema em que o estabelecimento possa funcionar para lá do horário estabelecido, nos termos constantes daquele relatório, deverão assumi-lo. Se assim não é, crê que a proposta em análise é muito simples, sendo que, face às situações de incumprimento reiterado, de acordo com o relatório da GNR, e independentemente daquilo que foi dito pelos proprietários do estabelecimento, a Câmara Municipal terá que manifestar a intenção de aprovar a proposta de decisão, devendo a deliberação ser submetida a audiência prévia dos interessados.

Explicitou que é em sede de audiência prévia que as pessoas têm espaço para se pronunciarem e fazerem o contraponto aquilo que é dito, tomando a Câmara Municipal, posteriormente, as suas decisões. Sublinhou que, entretanto, a esplanada continuará a funcionar, cumprindo as regras que estão definidas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que também está na defesa da legislação. No entanto, já justificou o seu entendimento, relativamente à informação, e crê que o assunto nem precisaria de ser submetido à consideração da Câmara Municipal, tendo o senhor presidente poder para o despachar.

Acrescentou que a Guarda Nacional Republicana não precisa do parecer da Câmara Municipal para agir conforme determina a legislação em vigor, portanto, acha que é tudo uma manobra para, no fundo, envolver o Executivo naquilo que é uma decisão do presidente da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a ocupação do espaço público não é uma competência do presidente da Câmara Municipal, mas do Executivo.

Recordou que quando foi tomada a decisão de autorizar a instalação da esplanada no jardim da Fateixa, o senhor vereador Ricardo Oliveira ligou ao presidente da Câmara, perguntando porque razão é que o Executivo deferira a pretensão.

Afirmou que não atua por esta, ou aquela, pressão, mas pelas pessoas, que são quem importa, sejam elas quem forem e, portanto, não defende ninguém, individualmente, mas, sim, coletivamente, e no exato cumprimento das regras.

Crê que, das intervenções que foram produzidas, ficou clara a sensibilidade das pessoas perceberem que, efetivamente, têm que ter outra atitude, mais consentânea com a situação que todos estão a viver, para que a Câmara Municipal não tenha tratamentos diferenciados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, e com o voto de qualidade do senhor presidente da Câmara Municipal, manifestar a intenção de revogar a deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião ordinária de 13 de julho do ano em curso, determinando o levantamento imediato da esplanada instalada no Jardim da Fateixa, e solicitar à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente, enquanto entidade fiscalizadora do cumprimento dos deveres previstos nas alíneas a), b)/i) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26/06, na redação vigente – respetivamente: a observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico no locais abertos ao público; a obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras, nos termos legais aplicáveis, e o cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços – ação em conformidade com o estipulado no artigo 6.º do mesmo decreto-lei, submetendo a presente deliberação a audiência prévia dos interessados, por um prazo de dez dias úteis, de acordo com os artigos 87.º e 122.º do C.P.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – ALTERAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO EM PROCEDIMENTOS DE ACORDO QUADRO - CCE-CIMLT

Informação n.º 11382/2020

Dispõe o artigo 290.º-A do Código da Contratação Pública, adiante designado por CCP, que compete ao contraente público designar um gestor do contrato, ao qual, incumbe o antes referido Código, a função de acompanhar permanentemente a execução dos contratos públicos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.

Nesta conformidade, o órgão executivo deste Município, entidade aderente à CCE-CIMLT – Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em vista a adesão aos vários procedimentos tendentes à celebração de diversos contratos de Acordo-Quadro, deliberou, sobre proposta da CIMLT, a designação do gestor de contrato, sendo que boa parte destes contratos têm sido objeto de gestão contratual pela dra. Mariana Melo, técnica superior da CIMLT e coordenadora do projeto CCE-CIMLT que, a partir do dia 06/07/2020. passou, em regime de mobilidade, a desempenhar funções noutra entidade pública.

Tal situação impõe, naturalmente, a substituição da antes referida técnica e, por consequência, uma nova designação de gestor de contrato, nomeadamente, para os contratos de Acordo-Quadro a que o Município de Benavente aderiu.

Nesta contingência, a CIMLT remeteu, em 03/08/2020, e-mail, ao qual anexa a informação com o registo n.º 1770, datada de 16/07/2020, propondo que o Município delibere a designação dos gestores de contrato cujo elenco e respetivos contratos de Acordo-Quadro se descrevem de seguida:

- Acordo Quadro N.º 03/2018, para aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente, gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé – Técnica superior
- Acordo Quadro N.º 04/2018, para aquisição de gás propano a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé – Técnica superior
- Acordo Quadro N.º 05/2018, para aquisição de lubrificantes, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Mário Rui Gonçalves Ruas – Técnico superior
- Acordo Quadro n.º 06/2018, para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho: Cláudio Alexandre Ferreira Guedes – Técnico superior
- Acordo Quadro N.º 01/2019, para aquisição de combustível rodoviário, designadamente, gasóleo a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé – Técnica superior
- Acordo Quadro n.º 02/2019, para aquisição de apólices de seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Ana Isabel Lopes Neto – Técnica superior
- Acordo Quadro n.º 04/2019, para fornecimento de energia elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé – Técnica superior
- Acordo Quadro n.º 05/2019, para fornecimento de gás natural, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: Sara Santos Baudoin Alves Tomé – Técnica superior

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos pelo artigo 290.º-A do CCP, submetem-se, superiormente, as nomeações dos gestores de contrato antes indicados.

Para efeitos da deliberação a tomar, anexam-se à presente informação, e-mail, datado de 03/08/2020, com o registo de entrada n.º 10456, cópia da Informação n.º 1770, datada de 16/07/2020, da CIMLT e, por último, relatório MyDoc Win Gestão Documental comprovativo da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal, relativamente à proposta de nomeação dos gestores de contrato, constante da antes referida informação e elencados na presente proposta.

À consideração superior.

Benavente, 07 de agosto de 2020

Subunidade Orgânica de Compras e Aproveitamento

Carina Teles, técnica superior

A chefe da DMGARH	O presidente
Concordo com o teor da Informação. À consideração superior. 12/08/2020	À reunião. 12/08/2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço, que submeteu à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11382/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a nomeação dos gestores dos contratos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos, em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, trezentos e três mil, cento e setenta e três euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito euros e treze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis euros e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e sete mil, setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

B.P.I

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e treze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos, dos quais quatro milhões, setenta e três mil, duzentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte euros e doze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 06 E 07 DE AGOSTO DE 2020 E

RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 12 de agosto

Despacho n.º 7710-B/2020, dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna, do Ambiente e Ação Climática e da Ministra da Agricultura, publicado no Diário da República n.º 151/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-08-05 – Declaração da situação de alerta entre as 00h00 de 6 de agosto de 2020 e as 23h59 de 7 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal continental (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC**);

Decreto-Lei n.º 51/2020, publicado no Diário da República n.º 153/2020, Série I de 2020-08-07, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho n.º 42/2019, de 1 de março, que aqui se dá por integralmente reproduzido, determinei a mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Luís Costa Pereira, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 1 de março desse mesmo ano;

- As funções que a trabalhadora vem exercendo, no âmbito da carreira de técnico superior, revestem-se de interesse público, tendo em conta que, a sua integração na equipa do gabinete de desporto revela-se como fundamental para a concretização dos objetivos e das atividades a desenvolver no âmbito do setor de desporto;

- Resulta do art.º 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 99.º-A da LTFP, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (240 dias, cfr al c), n.º 1, art.º 49.º LTFP)

Devem, ainda, ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, a formação específica legalmente exigida para o recrutamento.

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercarreiras reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;
- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;
- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de técnico superior por parte da trabalhadora, Ana Luís Costa Pereira.

Proponho,

Nos termos da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do art.º 99.º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Luís Costa Pereira, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 31 de agosto em curso.

Mais proponho, que se considere a trabalhadora posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 1.205,08 (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

Cabimente-se e submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 6 de agosto de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Luís Costa Pereira, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 31 de agosto em curso, e considerá-la posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.205,08 € (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

Ponto 7 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho n.º 94/2019, de 27 de março, que aqui se dá por integralmente reproduzido, determinei a mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 1 de abril desse mesmo ano;
- As funções que a trabalhadora vem exercendo, no âmbito da carreira de técnico superior, revestem-se de interesse público, face à sua relevância no âmbito do canil municipal.
- Resulta do art.º 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 99.º-A da LTFP, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (240 dias, cfr al c), n.º 1, art.º 49.º LTFP)

Devem, ainda, ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, a formação específica legalmente exigida para o recrutamento.

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercarreiras reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de técnico superior por parte da trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas.

Proponho,

Nos termos da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do art.º 99.º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 31 de agosto em curso.

Mais proponho, que se considere a trabalhadora posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 1.205,08 (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

Cabimente-se e submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 6 de agosto de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sónia Sofia Barata Mantas, da carreira e categoria de assistente operacional para técnico superior, com efeitos a partir de 31 de agosto em curso, e considerá-la posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.205,08 € (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

Ponto 8 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho de mobilidade interna, n.º 1510/2019, de 25 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzido, determinei a mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Josefa Duarte, integrada na carreira e categoria de assistente operacional, para assistente técnico, com efeitos a partir de 06 de março desse mesmo ano;

- As funções exercidas pela trabalhadora, no âmbito da carreira de assistente técnico, revestem-se de interesse público, dado que a trabalhadora tem vindo a desempenhar funções inerentes à carreira de assistente técnico e às habilitações literárias que possui, que se traduzem em funções relevantes de natureza administrativa, no âmbito do setor de gestão de equipamentos, viaturas e oficinas;

- Resulta do art.º 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 99.º-A da LTFP, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (240 dias, cfr al c), n.º 1, art.º 49.º LTFP)

- No âmbito das autarquias locais, a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercarreiras reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de assistente técnico por parte da trabalhadora, Josefa Duarte.

Proponho,

Nos termos e ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do art.º 99.º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Josefa Duarte, da carreira e categoria de assistente operacional para assistente técnico, com efeitos a partir de 31 de agosto próximo.

Mais proponho, que se considere a trabalhadora posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 693,13 (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Cabimente-se e submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 7 de agosto de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Josefa Duarte, da carreira e categoria de assistente operacional para assistente técnico, com efeitos a partir de 31 de agosto em curso, e considerá-la posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 693,13 € (cfr Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”

- PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO

Processo n.º 25.01.02/01-2019
Proc.MyDoc n.º 2019/300.10.001/40
Adjudicatário: HABITÂMEGA – Construções, S.A.

Submete-se a aprovação do Executivo, o Plano Final de Consignação, da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve:

PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

Data da Consignação 24 de agosto/2020
Prazo de Execução da Obra 540 dias
Data de Conclusão da Obra..... 15 de fevereiro/2022
Prazo de manutenção..... 730 dias (2 anos) após a receção provisória

Benavente, 12 de agosto de 2020

A técnica, *Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 12-08-2020”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o plano final de consignação da empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” – ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Informação n.º 11618, de 12/08/2020

A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2020, tendo sido também aprovadas as respetivas peças do procedimento e projeto, tudo conforme consta do processo referenciado acima.

Neste procedimento, e ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, foi, no prazo fixado para o efeito, apresentado pedido de esclarecimentos/erros e omissões pela interessada PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. O pedido de esclarecimentos/erros e omissões, ainda se encontra, nesta data, em apreciação, pelo que não pode o órgão competente para a decisão de contratar tomar qualquer decisão sobre o mesmo.

Neste contexto e considerando,

1. que não vai ser possível comunicar, dentro do prazo fixado – ou seja, até dia 19 de agosto – a decisão tomada sobre os esclarecimentos/erros e omissões;
2. o disposto no artigo 64.º, n.ºs 1 e 2, do C.C.P., que estabelece que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;
3. que a prorrogação, nos termos do disposto no ponto anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar,
 - propõe-se que seja concedida uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 20 dias, a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.

À consideração superior,

O técnico superior, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 12-08-2020”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11618, de 12/08/2020 e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo para apresentação das propostas para a execução da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes” por mais 20 dias, a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE 3 MORADIAS UNIFAMILIARES ISOLADAS E MURO

Processo n.º 188/2020

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Rua da Moleira – Arados – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 29.05.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que, superiormente, deve ser avaliada a aceitação da área de cedência ao domínio público para passeio e estacionamento, podendo ser consultado o ICNF.

1. Proposta do requerente

O processo é relativo à construção de 3 moradias unifamiliares isoladas e muro de vedação, a erigir numa parcela de terreno com a área de 6.243,55 m² sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A operação urbanística será desenvolvida como um conjunto de edifícios a submeter ao regime de propriedade horizontal. As moradias serão de rés-do-chão e executadas de forma faseada, correspondendo cada moradia a uma fase de construção.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente o terreno se insere em:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A) – Solo Urbano, na categoria operativa Solo Urbanizado, Espaço Urbano de Baixa Densidade (consolidado);
- Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4A) – Intensidade sísmica máxima de 9;
- Planta de condicionantes – Áreas protegidas e classificadas (2.3) – Rede Natura 2000 – Zona de Proteção do Estuário do Tejo;
- Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5A) – Zona Mista.

Transcrição do regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente:

“

...

SUBSECÇÃO III – ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE (UBD)

Artigo 60.º - Caracterização e vocação

1 – O Espaço Urbano de Baixa Densidade (UBD) corresponde às áreas mais periféricas das áreas urbanas, onde se localizam diversos usos de apoio à função

residencial dominante, em modelos de ocupação do solo que revelam baixas densidades de ocupação e que apresentam uma significativa relação entre o meio urbano e o meio rural e, uma forte dependência funcional com as centralidades das respetivas áreas urbanas.

2 – Consoante o nível de estruturação e de consolidação diferenciam-se duas subcategorias:

a) Consolidado;

...

3 – Integram esse espaço as seguintes áreas:

...

b) Área dos Arados em Samora Correia;

..

Artigo 61.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Urbano de Baixa Densidade destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, incluindo equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns compatíveis com a envolvente urbana, e ainda, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos.

Artigo 62.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade é permitida em parcela já constituída e registada como prédio autónomo à data da entrada em vigor da presente Revisão do PDMB.

2 – A edificabilidade é ainda permitida em parcela ou lote que venha a ser constituído, desde que a sua área não seja inferior a 1500 m².

SOLO URBANIZADO		PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS		
HABITACIONAL	ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS
(FOGOS/HA)	DENSIDADE			
BENAVENTE				
A ESTRUTURAR		10	0,30	2
SAMORA CORREIA				
CONSOLIDADO		8	0,20	2
FOROS DA CHARNECA E FOROS DE ALMADA				
A ESTRUTURAR		8	0,20	2

“

A proposta apresentada corresponde a uma área de construção/implantação de 662,66m², respeitando os parâmetros urbanísticos definidos no regulamento do Plano Diretor Municipal.

O requerente propõe-se ceder ao domínio público a área de 331,22m² para passeio e 6 lugares de estacionamento público.

É respeitada a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, no que concerne ao número de lugares de estacionamento público e privado.

O muro de vedação será executado em alvenaria com a altura de 0.90m e a parte restante em rede com a altura de 0.60m, correspondendo a uma altura total de 1.50m.

A operação urbanística insere-se na Zona de Proteção do Estuário do Tejo, estando sujeita a apreciação do ICNF.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que, superiormente, deve ser avaliada a aceitação da área de cedência ao domínio público para passeio e estacionamento, podendo ser consultado o ICNF.

<p>Parecer: Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:</p> <p>À deliberação da CMB para aceitação da cedência de 331,22m² de área para passeios e estacionamentos (6 lugares) a ingressar no domínio público municipal.</p> <p>Na eventualidade de ser aceite a área de cedência, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura para 3 moradias, a submeter ao regime de propriedade horizontal com uma área de construção/implantação de 662,66m², respeitando os parâmetros urbanísticos definidos no regulamento do PDM, a executar em três fases, fase 1 – Fração A (226,10m²), Fase 2 – Fração B (209,51m²) e Fase 3 – Fração C (227,05m²), devendo apresentar os projetos de especialidades, segundo o que dispõe o artigo 59.º do RJUE.</p> <p>Inclui, ainda, a execução de muro de vedação em alvenaria, com a altura de 0.90m, e a parte restante em rede, com a altura de 0.60m, correspondendo a uma altura total de 1.50m, isento de controlo, segundo o RMUE.</p> <p>10.08.2020</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>11.08.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE aludiu a que estava em causa a aceitação, por parte da Câmara Municipal, da área de 331,22m², a integrar no domínio público, para passeios e seis lugares de estacionamento, podendo ser aprovado o projeto de arquitetura.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a cedência da área de 331,22m² para passeios e seis lugares de estacionamento público e aprovar o projeto de arquitetura para três moradias, a submeter ao regime de propriedade horizontal com uma área de construção/implantação de 662,66m², respeitando os parâmetros urbanísticos definidos no regulamento do PDM, a executar em três fases, fase 1 – Fração A (226,10m²), Fase 2 – Fração B (209,51m²) e Fase 3 – Fração C (227,05m²), devendo a requerente apresentar os projetos de especialidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10-08-2020

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIROS, ANEXOS E DE ALTERAÇÕES A ARMAZÉM

Processo n.º 119/2020

Requerente: Herdeiros de João Dias Grilo

Local: Rua Operários Agrícolas, 29 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. À GU – Engenharia, para apreciação dos projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

29-07-2020

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL

Processo n.º 77/2020

Requerente: João de Deus & Filhos, SA

Local: Estrada dos Arados, n.º 5 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

06-08-2020

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE GARAGEM/ALPENDRE

Processo n.º 50/2020

Requerente: Hélder António das Neves Paulos

Local: Rua Francisco Maria Gomes, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

11-08-2020

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO

Processo n.º 1583/2019

Requerente: Paulo M. M. André, Lda.

Local: Urb. Belo Jardim, Rua do Alecrim, Lote F26 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO

Processo n.º 134/2020

Requerente: Aleksander Lukachina

Local: Rua Gago Coutinho, n.º 5 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Social

Ponto 17 – BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020 – RELATÓRIO PRELIMINAR – ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA EFEITOS DE FORMULAÇÃO DE PROJETO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS [ARTIGO 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 1, AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE)]

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente e pelo senhor vereador Ricardo Oliveira foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação Social n.º 11670

Ao dia 10 do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 14 horas, no edifício onde se situa o serviço de Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado, exceto a técnica Eva Oliveira Teles, por se encontrar em período de gozo de férias:

- Fátima Vera Gameiro da Silva
- Maria do Carmo Gameiro Francisco

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 3, a CM deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de BE em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2020.

2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1, foram publicitados os Avisos n.º 135/2020 e o respetivo Edital n.º 136/2020, afixados na Câmara Municipal no dia 26 de maio e enviados por ofícios n.º 1260, 1262, 1264 e 1265 às Juntas de Freguesia.

3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 55 bolsas de ensino superior regular.**

4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada nos termos do artigo 8.º.

5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a 27 de maio de 2020 e o seu termo ocorreu a 25 de junho de 2020, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1.

6. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, 65 requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I).

Tipo de Bolsa	N.º de Requerimentos
Ensino Superior Mérito	12 requerimentos
Ensino Superior Regular	53 requerimentos
Total = 65 requerimentos	

2. Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4, validamente apresentados os requerimentos de 63 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.

3. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao processo n.º **1073 B** dado que não observa o disposto no artigo 2.º, n.º 2, uma vez que frequenta o ensino secundário.

4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao processo n.º **935** dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), na medida em que o candidato está matriculado pelo 4.º ano consecutivo, mas a frequentar disciplinas correspondentes ao 2.º ano.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1 e artigo 8.º, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V)

Ensino Superior Mérito

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b), **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o

aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos pelo artigo 8.º, alínea a), n.º 1 e 2:

Quadro II

Candidatos – 1.º Ano	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3.)
1- Proc.1090 A	19,00
2- Proc. 1090 B	19,00
3- Proc.835	18,00
Candidatos – Restantes Anos	
Média Aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2.)	
1- Proc. 815	18,67
2- Proc. 716	17,25
3- Proc. 894	16,01
4- Proc. 378	16,00
5- Proc. 1083	15,37
6- Proc. 836	15,33
7- Proc. 1091	15,00
Total = 10 Candidaturas	

Ensino Superior Mérito

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5, consideraram-se automaticamente reconduzidas para o concurso para atribuição de bolsas regulares as candidaturas apresentadas pelos estudantes abaixo identificados:

- Proc. 989 (1.º ano, média do ensino secundário de 16 valores);
- Proc. 1082 (1.º ano, média do ensino secundário de 15 valores).

Ensino Superior Regular

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2, alínea b), **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (III)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos.

Quadro III

Candidatos	Capitação ordenada
1- Proc. 1076	-18,85 €
2- Proc. 1087	- 3,38 €
3- Proc. 713	3,14 €
4- Proc. 846	7,82 €
5- Proc. 1088	34,14 €
6- Proc. 939	43,27 €
7- Proc. 1086	56,14 €
8- Proc. 845	62,00 €
9- Proc. 837	64,77 €
10- Proc. 1077	69,20 €

11- Proc. 1085	70,60 €
12- Proc. 963	72,52 €
13- Proc. 989	88,53 €
14- Proc. 958	105,96 €
15- Proc. 826	106,29 €
16- Proc. 407	113,32 €
17- Proc. 949	115,79 €
18- Proc. 722	124,04 €
19- Proc. 725	127,52 €
20- Proc. 1075	142,10 €
21- Proc. 1067	153,75 €
22- Proc. 965	154,51 €
23- Proc. 811	157,22 €
24- Proc. 730	158,24 €
25- Proc. 934	160,73 €
26- Proc. 807 B	161,68 €
27- Proc. 807 A	161,68 €
28- Proc. 1070	166,37 €
29- Proc. 957	180,26 €
30- Proc. 1089	184,58 €
31- Proc. 938	189,25 €
32- Proc. 895	195,27 €
33- Proc. 942	198,23 €
34- Proc. 1081	217,31 €
35- Proc. 829 A	219,30 €
36- Proc. 829 B	219,30 €
37- Proc. 389	224,55 €
38- Proc. 936	225,21 €
39- Proc. 954	232,50 €
40- Proc. 953	233,11 €
41- Proc. 1082	249,85 €
42- Proc. 952	271,34 €
43- Proc. 1079	283,83 €
44- Proc. 1068	299,97 €
45- Proc. 1069	304,26 €
46- Proc. 1078 A	331,71 €
47- Proc. 1078 B	331,71 €
48- Proc. 820	361,02 €
49- Proc. 1080	371,39 €
50- Proc. 1074	387,84 €
51 - Proc. 1072	409,54 €
Total = 51 candidaturas	

Ensino Superior Regular

Candidaturas excluídas

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b), **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (IV)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS.

Quadro IV

Candidatos	Capitação
1- Proc. 1071	442,92 €
2- Proc. 1073 A	702,72 €
Total = 2 candidaturas	

Candidaturas Indeferidas

Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1, apresenta-se, ainda, o quadro seguinte (V), com a **proposta de candidaturas indeferidas e os motivos do indeferimento**.

Quadro V

Candidatos	Enquadramento do indeferimento
1- Proc. 1073 B	Artigo 18.º, n.º 1, alínea a) porque não preenche o requisito de elegibilidade, artigo 6.º, n.º 1, alínea c)
2- Proc. 935	Artigo 18.º, n.º 1, alínea a) porque não preenche o requisito de elegibilidade, artigo 6.º, n.º 1, alínea d)
Total = 2 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VI), de harmonia com o disposto no artigo 9.º, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VI

Bref = € 699,30

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 40 000,00

Verba inscrita em orçamento e plano de atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 36

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 11

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 4

Número de bolsas regulares ao ensino superior de
3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 699,30	€ 6 993,00
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 699,30	€ 25 174,80
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 559,44	€ 6 153,84
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 419,58	€ 1 678,32
<i>Total</i>		€ 39 999,96

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1, apresentam-se os quadros seguintes (**VII, VIII, IX, X, XI**), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado**:

Ensino Superior Mérito**Quadro VII**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 1090 A	699,30 €
2- Proc. 1090 B	699,30 €
3- Proc. 835	699,30 €
4- Proc. 815	699,30 €
5- Proc. 716	699,30 €
6- Proc. 894	699,30 €
7- Proc. 378	699,30 €
8- Proc. 1083	699,30 €
9- Proc. 836	699,30 €
10- Proc. 1091	699,30 €

Ensino Superior Regular**1.º Escalão****Quadro VIII**

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 1076	699,30 €
2- Proc. 1087	699,30 €
3- Proc. 713	699,30 €
4- Proc. 846	699,30 €
5- Proc. 1088	699,30 €
6- Proc. 939	699,30 €
7- Proc. 1086	699,30 €

8- Proc. 845	699,30 €
9- Proc. 837	699,30 €
10- Proc. 1077	699,30 €
11- Proc. 1085	699,30 €
12- Proc. 963	699,30 €
13- Proc. 989	699,30 €
14- Proc. 958	699,30 €
15- Proc. 826	699,30 €
16- Proc. 407	699,30 €
17- Proc. 949	699,30 €
18- Proc. 722	699,30 €
19- Proc. 725	699,30 €
20- Proc. 1075	699,30 €
21- Proc. 1067	699,30 €
22- Proc. 965	699,30 €
23- Proc. 811	699,30 €
24- Proc. 730	699,30 €
25- Proc. 934	699,30 €
26- Proc. 807 B	699,30 €
27- Proc. 807 A	699,30 €
28- Proc. 1070	699,30 €
29- Proc. 957	699,30 €
30- Proc. 1089	699,30 €
31- Proc. 938	699,30 €
32- Proc. 895	699,30 €
33- Proc. 942	699,30 €
34- Proc. 1081	699,30 €
35- Proc. 829 A	699,30 €
36- Proc. 829 B	699,30 €

2.º Escalão

Quadro IX

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 389	559,44 €
2- Proc. 936	559,44 €
3- Proc. 954	559,44 €
4- Proc. 953	559,44 €
5- Proc. 1082	559,44 €
6- Proc. 952	559,44 €
7- Proc. 1079	559,44 €
8- Proc. 1068	559,44 €
9- Proc. 1069	559,44 €
10- Proc. 1078 A	559,44 €
11- Proc. 1078 B	559,44 €

3.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 820	419,58 €
2- Proc. 1080	419,58 €

3- Proc. 1074	419,58 €
4- Proc. 1072	419,58 €

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do Serviço de Ação Social (SAS) apenas a análise dos requerimentos e a formulação de projeto de decisão, submete-se àquele órgão:

1. a aprovação da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior,

2. determinação da abertura do período de audiência dos interessados nos termos do estatuído no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou,

3. a notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Benavente, 10 de agosto de 2020

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de análise,
Fátima Vera Silva

M^a Carmo Francisco

Nota: Relatório redigido ao abrigo do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados). Assim, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de bolsas de estudo, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE justificou que o processo de atribuição das bolsas de estudo estava a ocorrer de forma tardia, porque houve uma alteração ao Regulamento Municipal, cuja publicação em Diário da República levou algum tempo, e, por outro lado, verificou-se a situação pandémica do País.

Seguidamente, explanou o relatório preliminar.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE perguntou se havia algum pedido de esclarecimento e, face à ausência de respostas, colocou a proposta à votação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos às bolsas de estudo 2019/2020, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo

editais, e notificá-los quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos da informação social n.º 11670, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Incumprimentos reportados quanto ao funcionamento do estabelecimento HD e respetiva esplanada sita no Jardim da Fateixa, em Benavente – Proposta de revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 13/07/2020 e pedido de intervenção da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 28/B/2020, de 26/06, na redação atual;
- Alteração de gestores de contrato em procedimentos de Acordo Quadro -CCE-CIMLT;
- Empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente” – Plano final de consignação / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes” – Prorrogação do prazo para apresentação das propostas;
- Licença administrativa / Construção de 3 moradias unifamiliares isoladas e muro;
- Bolsas de estudo 2019/2020 – Relatório preliminar – Análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo, para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – Aprovação da lista provisória dos candidatos [Artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)].

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.